LEI N° **4.481,** DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

Dá denominação de uma rua da cidade de GLICÉRIO SOARES.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **GLICÉRIO SOARES** a via pública localizada no Bairro Tajamar, antiga travessa Barão do Ibirapuitã/Travessa 8, que inicia na rua denominada travessa "C".

Art.2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar a inscrição "RUA GLICÉRIO SOARES".

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração